



Foto: Assessoria de
Comunicação/MEC

Consolidando as Políticas para a Universalização do Ensino Fundamental com qualidade social

Conferência Nacional de Educação

Edna Martins Borges

Coordenadora-Geral do Ensino Fundamental
SEB/MEC

ACESSO À EDUCAÇÃO E OBRIGATORIEDADE

- As iniciativas de políticas públicas que regulam a oferta, o acesso e a obrigatoriedade da educação são estratégicas para a responsabilização do Estado brasileiro, no contexto do processo de democratização de oportunidades ao saber sistematizado.
- Por consequência, essa democratização induz e instiga o movimento social, as autoridades públicas e os profissionais da educação escolar a darem especial atenção às alternativas viáveis em prol da qualidade do ensino.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Constituição Federal de 1988

- A educação:
- Torna-se o primeiro dos direitos sociais;
- Direito de todos, dever do Estado e da família.
- Visa ao pleno desenvolvimento para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.
- O Ensino Fundamental, gratuito e obrigatório, ganha a condição de direito público subjetivo para todos;

“O caráter obrigatório da EDUCAÇÃO vale para a família, mas também para o Estado. E o Estado tem a obrigação de garantir o direito à EDUCAÇÃO. Não podemos criminalizar aquela família que não tem condições de mandar seu filho à escola por falta de salário digno. Por isso, dizemos que essa é uma política social, não apenas educativa. Na grande maioria dos casos, a família não pode ser culpada, é responsabilidade do sistema social. Não há nenhum país no mundo que tenha boa EDUCAÇÃO para todos que não tenha avançado também na distribuição de renda”.

Entrevista do Professor **Juan Tedesco**,
então ministro da educação da Argentina,
para a revista Carta na Escola.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Constituição Federal de 1988

- Propõe o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- A gestão democrática torna-se princípio dos sistemas públicos de ensino;
- Reconhece o direito à diferença de etnia, de raça, de

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/98

1. Introdução do conceito de educação básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (198.538 escolas; 2 milhões de funções docentes; 53 milhões de alunos).
2. Previsão de que o Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/98

3. Exigência, nas universidades, de 1/3 do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

4. Previsão de aperfeiçoamento profissional continuado do magistério, incluindo a possibilidade de licenciamento remunerado;

Emendas Constitucionais n 53 e 59/2009

Alteraram significativamente oito dispositivos da maior relevância para a educação:

- 1) Obrigatoriedade do ensino dos 4 aos 17 anos.
- 2) Fim da DRU da educação. A Desvinculação de Receitas da União retirava do orçamento do MEC, desde 1995, cerca de R\$ 10 bilhões ao ano.

Emendas Constitucionais n 53 e 59/2009

3. Investimento público em educação como proporção do PIB. O atual PNE (2001-2010) previa a elevação, nesta década, do percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação, para atingir o mínimo de 7%. (Vetado em 2001)
- E.C. nº 59: torna obrigatório o "estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB".

Emendas Constitucionais n 53 e 59/2009

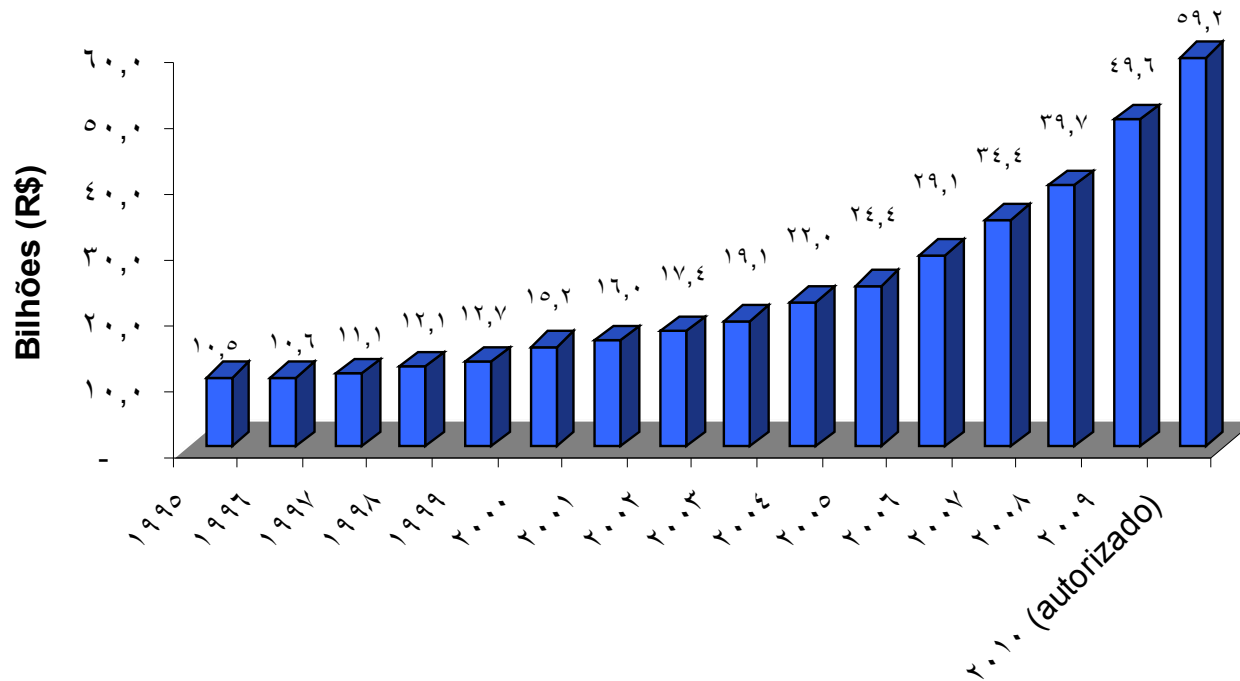
4. Piso Salarial Nacional do Magistério. A partir 1º de janeiro/2010, o piso será observado por todos os Estados e municípios.
 - Valor atual R\$1.024,00.
 - Plano de Cargo e Carreira (Elaborar ou adequar até 31 de dezembro de 2009).

Emendas Constitucionais n 53 e 59/2009

5. FUNDEB substituiu o FUNDEF e multiplicou por dez a complementação da União que visa equalizar o investimento por aluno no país, além de incluir as matrículas da Educação Infantil, do Ensino Médio e da EJA, desconsideradas pelo fundo anterior, restrito ao Ensino Fundamental regular.

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Orçamento total do MEC (com Fies e Salário-educação)



Emendas Constitucionais n 53 e 59/2009

6) Extensão dos programas do livro didático, alimentação, transporte e saúde escolar, antes restritos ao ENSINO FUNDAMENTAL, para toda a educação básica.

Até 2005, os alunos do ENSINO MÉDIO público não faziam jus a esses programas.

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

- A Lei nº 9.394/1996 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, ao iniciar-se aos seis anos de idade, o que por sua vez tornou-se meta da educação nacional pela Lei nº 10.172/2001, que aprovou o PNE. Em 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, instituiu o ensino fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de seis anos de idade.
- A ampliação é importante especialmente por dois aspectos: (a) assegurar às crianças um ano a mais de alfabetização e de escolarização; e (b) instalar, em nível nacional, um movimento em prol da avaliação e da reorganização do ensino fundamental na perspectiva de um novo ensino obrigatório.

EDUCAÇÃO BÁSICA AVANÇOS

- O País vivencia, desde o final do século XX, um período de melhoria significativa em todos os indicadores que medem as oportunidades de acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica.
- Como consequência, o número de analfabetos continua a cair, em especial, entre as crianças e adolescentes.
- Também vem aumentando progressivamente o número médio de anos bem-sucedidos de estudo da população, nas diferentes faixas etárias e em todas as regiões do País.

EDUCAÇÃO BÁSICA

AVANÇOS

- O País está muito próximo da universalização do Ensino Fundamental. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2007 (Pnad), do IBGE, 97,6% das crianças entre 7 e 14 anos estão na escola, o que representa cerca de 33 milhões de estudantes.
- A análise da evolução do Ideb (2005 e 2007) revela que 70% dos municípios brasileiros superaram ou atingiram as metas referentes aos anos iniciais do ensino fundamental para 2007.



PRINCIPAIS DESAFIOS DO

EDUCAÇÃO BÁSICA

DESAFIOS

- Universalizar o acesso ao Ensino Fundamental. Os 2,4% das crianças que permanecem fora da escola representam cerca de 680 mil crianças de 7 a 14 anos, segundo dados da Pnad 2007. As mais atingidas são as oriundas de populações vulneráveis, como as negras, indígenas, quilombolas, pobres e deficientes, sob risco de violência, abusos e exploração. Ou seja, as desigualdades presentes na sociedade ainda têm um importante reflexo no ensino brasileiro.
- Aumentar a jornada escolar diária por meio da escola integral e de programas tais como o Mais Educação (10.000 escolas, remuneração específica do Fundeb).

EDUCAÇÃO BÁSICA

DESAFIOS

- Implementar, efetivamente, o Ensino Fundamental de nove anos em 2010;
- Garantir as condições concretas para a matrícula dos 4 aos 17 anos até 2016, com o objetivo de ampliar o atendimento das crianças de até 5 anos na Educação Infantil e dos adolescentes de 15 a 17 anos no ensino fundamental e médio. Eles representam, hoje, o maior contingente fora da escola (em torno de 1.300 milhão).
- Fortalecer a escola pública pela: gestão participativa e democrática; inclusão de alunos com deficiência; formação dos educadores; e consideração das condições socioeconômicas e culturais dos alunos.

EDUCAÇÃO BÁSICA

DESAFIOS

Consolidação do “Ciclo da Infância” – 6, 7 e 8 anos

- Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem ser compreendidos como um período voltado à alfabetização e ao letramento no qual deve ser assegurado também o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas do conhecimento.
- O ingresso das crianças de seis anos no Ensino Fundamental deve ser uma oportunidade para dar mais tempo e chance aos alunos de vencerem as etapas necessárias para aprender a ler e a escrever.

Taxa de Reprovação

Ano	Série Inicial/1º ano	1ª série/2º ano	2ª série/3º ano
2000	-	15,1	13,5
2001	-	15,2	13,7
2002	-	15,1	14,2
2003	-	14,9	14,3
2004	4,0	16,3	15,4
2005	4,5	16,1	14,9
2006	4,3	15,0	14,4
2007	4,0	13,8	13,9
2008	3,5	12,6	13,5



<http://www.mec.gov.br/>



OBRIGADA!

edna.borges@mec.gov.br
(61)2022 8439